ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

Processo Administrativo Nº 14243/2026

***Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,*

Vistos.

Após análise dos autos, constatou-se a existência de vício de legalidade insanável no termo de referência, comprometendo a validade do certame e impossibilitando o seu regular prosseguimento.

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui o dever de anular os atos e procedimentos eivados de ilegalidade, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela, da isonomia, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público.

*Dessa forma, considerando os fundamentos constantes nos autos, **ANULO** o procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 14243/2026, Concorrência Eletrônica n°023/2026, cujo objeto é **Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde**, em razão do vício de legalidade identificado.*

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?e6b1b364-92f4-4bcc-958b-928bc9c35561